



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de março de 2014

Ano II Edição nº 022/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Licitação e Compras

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. VENÍCIOS SOUZA SPOSITO, portadora de CPF nº. 967.266.879-15 e Cédula de Identidade RG nº 5.336.622-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014), passando a encerrar-se aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (16/02/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 798/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (14/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 SIM/AM, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador do RG nº 18.743.676 SSP/SP e CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (24/03/14).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 802/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (21/02/14).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2013 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 SIM/AM, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME, inscrita

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de março de 2014

Ano II Edição nº 022/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do RG nº 18.743.676 SSP/SP e CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 802/2013 – Pregão Presencial 003/2013, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja R\$ 3730,17 (três mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos), o valor contratual que era de R\$ 15000,00 (quinze mil), passa a ser de R\$ 18.730,17 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo.”

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESUNTO	KG	7,00	21,827	152,79
2	MUSSARELA	KG	7,00	17,840	124,88
3	PAO FRANCÊS 50GR	KG	375,00	6,040	2265,00
4	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	625,00	1,900	1187,50
			TOTAL:		3730,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 802/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (21/02/14).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (10/02/2014), passando a encerrar-se aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (10/03/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (07/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termo de Apostilamento

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 898/2013, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de março de 2014

Ano II Edição nº 022/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2043	4.4.90.52.00.00	252	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N° 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.